



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO URANDI LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.106.091/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 362, bairro DC-5, na cidade de Urandi – BA, representada por Antonino Filho Dias Pereira, portador do RG nº 985642181 SSP – BA e CPF nº 018.943.225-09, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, nº 386, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 060/2021** fruto do **Processo nº 278/2021**, que entre se, ajustado o Terceiro **Termo Aditivo** que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1-1** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do combustível, em função do realinhamento de preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato devido ao aumento dos preços no mercado nacional, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. QUE SERÁ REAJUSTADA	UNIDADE	VALOR DO SEGUNDO ADITIVO R\$	VALOR REAJUSTADO R\$	ACRÉSCIMO POR LITRO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	GASOLINA COMUM	60.416	LITRO	7,63	7,82	0,19	11.479,04
03	DIESEL COMUM	214.835	LITRO	6,85	7,60	0,75	161.126,25
04	DIESEL S10	29.548	LITRO	7,10	7,80	0,70	20.683,60
<b>VALOR GLOBAL DO ADITIVO R\$ 193.288,89 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).</b>							<b>193.288,89</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO**

**2.1-** O valor global do presente Aditivo é de **R\$ 193.288,89 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme planilha acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1 -** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 05 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO URANDI LTDA**  
CNPJ nº 34.106.091/0001-66  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº